

LEI Nº 1.301

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

poro de Ibicá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou
o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial Suplemen-
tar de R\$ 36.300.000,00 (Trinta e seis milhões e trezentos mil
euzador), conforme abaixo:

Orçamento 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

31.20 - Material de Consumo	1.500.000,00
-----------------------------	--------------

31.32 - Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
------------------------------------	--------------

Unidade 02.02.01 - SETOR DE PESSOAL

31.11 - Pessoal Civil	500.000,00
-----------------------	------------

Unidade 02.03.01 - SETOR DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA

31.13 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
------------------------------	--------------

31.32 - Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00
------------------------------------	--------------

32.61 - Juros da Dívida Contratada	2.000.000,00
------------------------------------	--------------

32.65 - Juros de Outras Dívidas	2.000.000,00
---------------------------------	--------------

Unidade 02.03.02 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

31.11 - Pessoal Civil	500.000,00
-----------------------	------------

Unidade 02.04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31.11 - Pessoal Civil	500.000,00
-----------------------	------------

Unidade 02.04.01 - SETOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

31.11 - Pessoal Civil	500.000,00
-----------------------	------------

Unidade 02.05 - DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

31.11 - Pessoal Civil	500.000,00
-----------------------	------------

Unidade 02.05.01 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

31.11 - Pessoal Civil	2.500.000,00
-----------------------	--------------

Unidade 02.06.02 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

3132- Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
3251- Inativos	1.000.000,00
3252- Pensionistas	500.000,00
3280- Contribuições p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	1.500.000,00
41.10- Postos de Saúde na Sede e nos Distritos	2.000.000,00
Unidade 020702- SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
31.11- Pessoal Civil	1.500.000,00
31.20- Material de Consumo	5.000.000,00
Unidade 020703- SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	
31.11- Pessoal Civil	2.000.000,00
Unidade 020704- SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	
31.11- Pessoal Civil	1.500.000,00
TOTAL	36.300.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura destes créditos serão observados os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 4320 de 17.03.64, especificamente os artigos 43 e seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de Novembro de 1988

PAULO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL

IVAIR MENDES FERREIRA
- CHEFE DE GABINETE

EDSON FREITAS
- SECRETÁRIO